****

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, diretor-executivo da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Entidade), Atestado de Habilitação nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins de instrução do requerimento de aprovação de convênio de adesão,

**DECLARO**

- que toda e qualquer documentação digitalizada e enviada para compor o pertinente processo administrativo é idêntica à documentação original mantida sob guarda desta Entidade;

- que os documentos originais ficarão sob a guarda desta Entidade, estando sujeitos os seus dirigentes e demais responsáveis às penas da lei em caso de extravio ou de quaisquer danos havidos;

- que a proposta de convênio de adesão e toda a documentação pertinente foi aprovada pelo órgão estatutário competente da Entidade, observadas as disposições legais, estatutárias e regimentais;

- a legitimidade de todos os signatários dos documentos que embasaram e que compõem o referido processo administrativo;

- que os dirigentes (conselheiros e/ou diretores) envolvidos no presente processo administrativo, enquanto componentes do órgão estatutariamente competente para a decisão, estão devidamente cadastrados como tal no sistema Cadastro Nacional de Dirigentes – CAND;

No caso de proposta de convênio de adesão submetido na forma de licenciamento automático:

- que a proposta de convênio de adesão foi elaborada com base:

( ) no modelo certificado nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aprovado pela Portaria Previc nº \_\_\_\_ , de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, publicada no DOU, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_Seção I, página \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ;

ou

( ) no modelo padronizado Previc nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

- que as informações contidas no de convênio de adesão, em relação ao conteúdo do modelo utilizado, estão adequadas e que qualquer discordância, inclusão ou exclusão de dispositivos não previstos no modelo sujeitar-me-á às penalidades previstas em lei;

****

****

- que todas as condições para enquadramento do requerimento como licenciamento automático, nos termos dos arts. 105 e 106 da Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, foram observadas pela EFPC; e

- que estou ciente de que a desconformidade do requerimento com as condições para seu enquadramento como licenciamento automático tornam nula, para todos os fins, a autorização concedida por ocasião da emissão de protocolo pelo sistema informatizado da Previc;

No caso de plano de benefícios instituído:

- que o instituidor proponente do plano de benefícios possui registro regular na condição de pessoa jurídica de caráter profissional, classista ou setorial, há pelo menos três anos e com número mínimo de cem associados.

A inexatidão das declarações desta comunicação ou a divergência entre a documentação digitalizada enviada em relação à documentação original, bem como a violação ao dever de guarda, poderá implicar as sanções previstas na legislação pertinente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

Orientações:

A EFPC deve assinalar os itens aplicáveis ao seu requerimento, sendo:

- os itens em preto são obrigatórios e aplicáveis a todos os requerimentos;

- os itens destacados em azul, são aplicáveis aos casos em que a proposta de convênio de adesão foi elaborada com base em modelo Certificado ou Padronizado, podendo ser objeto de licenciamento automático.

- o item destacado em vermelho é aplicável aos casos em que a adesão à plano de benefícios ocorre por iniciativa de instituidor.

Os itens destacados em azul e em vermelho devem ser excluídos pela EFPC quando não aplicáveis ao requerimento.

****